





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PRAÇA ALBERTO PINTO, Nº 01, CENTRO
IPIAÚ – BAHIA – CEP 45570-000
C.N.P.J. 13.246.442/0001-64

Ata da Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ipiáu. Às 20h (vinte horas), do dia 25/04/2019 (vinte e cinco de abril de dois mil e dezenove), compareceram no Salão Nobre da Câmara Municipal de Ipiáu, os Senhores Vereadores: **Alessandro Moreira de Jesus, Edson Marques da Silva, Emerson Oliveira da Silva, Erivaldo Carlos Oliveira Santos, Lucas de Jesus Santos, e Simone Coutinho Brito.** Havendo número legal e em nome de Deus, o Senhor Presidente, Vereador Alessandro Moreira de Jesus, declarou aberta a presente Sessão Ordinária. O Presidente da Câmara declarou a aplicação do art.134 § 3º do regimento interno, determinando que se aguardasse o prazo de 15(quinze) minutos como tolerância, tendo em vista a ausência de quórum para a deliberação de matérias, considerando-se o previsto no Art. 126 do regimento que assim dispõe: " A Câmara somente se reunirá quando tenham comparecido, á sessão, pelo menos ¼ dos vereadores que a compõem, não podendo, contudo, deliberar sobre nenhuma matéria, sem que estejam presentes a maioria absoluta dos seus membros". Ao final do prazo não tendo havido quórum o presidente declarou prejudicada a sessão e solicitou que fosse lavrado a ata sintética, em conformidade com o quanto previsto no art.131 § 3º do regimento interno,o Senhor Presidente, Vereador Alessandro Moreira de Jesus, agradeceu a presença de todos e, em nome de Deus, encerrou a sessão. Eu, Erivaldo Carlos Oliveira Santos, Primeiro Secretário, autorizei a servidora Georgina Santos Mendes lavrar a presente ata, seguindo rigorosamente o art. 128 e seus parágrafos do Regimento Interno, que após lida e aprovada, é devidamente por mim e pelo Presidente assinada. Ipiáu, 25 de abril de 2019.


Erivaldo Carlos Oliveira Santos
Primeiro Secretário


Alessandro Moreira de Jesus
Presidente